

A EPOCA

ORGÃO CONSERVADOR.

Theresina 13 de Junho.

semana.—As publicações pedidas serão vir legalmente responsabilizadas.

Jornalistas do mundo inteiro!... Desdi-vos dos preconceitos nacionaes, denunciae todos os crimes e nomeie os criminosos. (JOY.)

ASSIGNATURAS.—Por um anno 10\$000. 5\$000 pagamento adiantado—Numero avulso.

OFICIAL.

CENTRAL.

NOTAS.

de preparat... usado de con... disposições do... 2 de Outubro... n. 974 de 17

inglez o candi... certidão de se... portuguez.

segundo o pro... exame de por...

al

vez consistirã... ção e analyse... a e syntaxica... não razoavel... dinadores em... na forma do... de um dos... 2.º da ex... gram... sorteado... regul...

eticas.

matica ingle... do. Pronun... vocalismo... lla, do vo... da quanti...

avra. Raiz;... Da classi...

inglez. Fle... ro, numero,

teoria da

ras invariã... adverbio...

palavras em...

palavras em...

lras varia...

lras inva...

al. Compã... com a es...

ção sim...

ção com...

ção de cada...

ção sim...

livo e do

ctivo: me. o. Emprego... as nomina... verbo; das

22.—Notações syntaxicas; pontuação; da letra maiuscula e das abreviações.
23.—Figuras de syntaxe e vícios de linguagem.
24.—Das anomalias grammaticae dos idiotismos.
25.—Breves noções sobre a origem, formação e desenvolvimento da lingua ingleza.

ALLEMÃO

Para o exame de allemão o candidato deyerá exhibir certidão de se achar habilitado em portuguez.

Prova escrita

Composição livre segundo o processo indicado para o exame de portuguez.

Prova oral

A prova oral de allemão constará de leitura, traducção e analyse phonetica, etymologica e syntaxica de um trecho de extensão razoavel escolhido pelos examinadores, em uma pagina sorteada, na forma do regulamento vigente de um dos livros abaixo indicados: 1.º da exposição de um dos pontos grammaticae, seguintes, também sorteados na forma das disposições regulamentares em vigor.
Livros de exame:
Schiler—*Maria Stuarie*.
Goethe—*Torquato Tasso*.

Pontos oraes

- 1.—Objecto da grammatica allemã e divisão do seu estudo. Pronunciação e orthographia, vocalismo; consonantismo; syllaba; vocabulo; accentuação e quantidade.
- 2.—Morphologia; raiz; thema; designação; affixo. Classificação das palavras.
- 3.—Theoria da declinação allemã em geral.
- 4.—Flexão dos nomes, genero, numero, caso e gran.
- 5.—Flexão verbal, theoria da conjugação.
- 6.—Das palavras invariaveis. Formação das palavras invariaveis.
- 7.—Formação das palavras variaveis.
- 8.—Syntaxe em geral. Comparação da phrase allemã com a estrutura oracional portugueza.
- 9.—Syntaxe da proposição simples.
- 10.—Syntaxe da proposição composta. Coordenação; subordinação.
- 11.—Syntaxe particular de cada um dos termos da proposição simples.
- 12.—Syntaxe do substantivo e do artigo.
- 13.—Syntaxe do adjectivo.
- 14.—Syntaxe do pronome.
- 15.—Syntaxe do verbo. Emprego dos modos e dos tempos.
- 16.—Syntaxe das fórmã nominaes do verbo.
- 17.—Syntaxe das palavras invariaveis.
- 18.—Da construcção. Pontuação e emprego da letra maiuscula.
- 19.—Figuras de syntaxe; vícios de linguagem.
- 20.—Das anomalias grammaticae; dos idiotismos.
- 21.—Breves noções sobre a origem, formação e desenvolvimento da lingua allemã.

(Continúa.)

GOVERNO PROVINCIAL.

RELATORIO QUE S. EXC. O SR. PRESIDENTE DA PROVINCIA LEO PERANTE O CORPO LEGISLATIVO PROVINCIAL, NO DIA 2 DE JUNHO DO CORRENTE ANNO.

Senhores membros da assemblea legislativa provincial.

Associo-me ás esperanças que a provincia inteira deposita na vossa reunião e faço votos para que os vossos trabalhos sejam proficuos e uteis.

E' árdua e difficil a vossa tarefa, mas tenho confiança que nas luzes da vossa intelligencia e nas energias do vosso patriotismo sabereis encontrar a necessaria força para debellar a crise economica que neste momento avassalla a provincia. A questão financeira se impõe á vossa meditação.

Esmagada por má divida fundada, com o orçamento desequilibrado em grande deficit, e ás rendas publicas descendendo de modo assustador, a fazenda publica necessita de remedios heroicos para vencer esta situação desesperada e afflictiva, que não se pode prolongar por mais tempo. Creio pois que a vossa esclarecida attenção convergirá sollicita para este importante assumpto, na lucida e exacta intuição de um mandato que somente honra e eleva quando a confiança o confere.

Supprimir empregos quando todos os dias cresce o numero dos pretendentes, augmentar os impostos quando já são pesados os onus dos contribuintes, são medidas que impopularisam uma assemblea.

Mas, si não e sympathica a vossa missão, o patriotismo aconselha este rigoroso dever na penosa situação em que se acha o thesouro provincial, exhaustó e onerado de dividas, resultado de deficits avultados e successivos.

Não tenho outro interesse, nem alimento outra aspiração que não seja o bem da provincia, e como não me cega o espirito partidario, ambiciono e sollicito o concurso de todos vós para a melhor e mais facil realisação desse fim, que é o mais ardente desideratum de todos os pia-hyenses. Espero, pois, merecer de vós a mesma confiança com que me distinguio o governo imperial, nomeando-me seu delegado nessa provincia, e acredito que não hesitareis em aceitar as medidas que proponho, si vossa illustração e experiencia não suggerirem outras mais aproveitaveis e proficuas.

Familia Imperial

Continúa ainda na Europa S. S. M. M. I. I. Tendo sido o Imperador ultimamente atacado em Milão de um pleuriz, é-me grato annunciar-vos que S. M. acha-se já melhor de seus incommodos, segundo telegrama que recebi de s. exc. o sr. presidente do conselho. O interesse q' todos os brasileiros ligão ao completo restabelecimento de sua preciosa saude prova de modo inequivoco as sympathias e affectos que a nação unanime consagra ao seu sabio e virtuoso monarcha.

Tenho ainda o prazer de annunciar-vos que felizmente gosou sempre saude S. A. I. Regente.

Finanças.

O estado financeiro da provincia reclama da vossa esclarecida attenção as mais energicas providencias para debellar a situação afflictiva em que se acha.

Espero pois que me auxiliareis no árduo e difficil tentamen da reorganisação financeira. Tendo assumido a administração desta provincia a 6 de Julho do anno passado encontrei o thesouro provincial com má divida fundada de 132:000\$000 e má divida flutuante de 72:000\$000.

No projecto de orçamento apresentado para o exercicio financeiro de 1887 á 1888, que deve findar a 30 de Junho, a receita da provincia era calculada em 235:000\$000, a despeza em 340:000\$000, resultando, portanto, um deficit de 105:000\$000.

Devo observar-vos ser bem provavel exceder ainda este deficit ao calculo orçado pelo thesouro, não só por ter sido supprimida a subvenção de 19:000\$000 que o governo geral concedia á força policial, como porque sendo a base para os orçamentos a media dos tres ultimos exercicios financeiros não corresponde á realidade pela diminuição assustadora das rendas publicas. Encontrando a provincia nestas condições esforcei-me em melhorar semelhante estado de cousas, tomando na esphera das minhas attribuições as providencias que me pareceram mais proficuas e necessarias.

Tendo o procurador fiscal do thesouro provincial em seu relatório de 12 de Maio do anno passado attribuido como principaes causas do atraso da cobrança da divida activa da provincia a condescendencia de alguns collectores para com os devedores da fazenda publica e a protellação das execuções fiscaes por parte de alguns juizes municipaes, determinei ao inspector do thesouro que me propuzesse a demissão de todo collector contra quem ficasse demonstrada falta ou negligencia no cumprimento de seus deveres; e em circular aos juizes municipaes recomendei-lhes que se esforcassem para que as causas executivas da fazenda provincial proseguissem nos tramites regulares do processo, evitando protellações indebitas em prejuizo da mesma fazenda. Renovando frequentemente estas recommendações e activando o zelo dos collectores posso hoje ter a satisfação de annunciar-vos que nos tres primeiros trimestres do actual exercicio, a divida activa da provincia foi arrecadada em 33:983\$167 reis. Esta quantia é, pois, o resultado de um serio e constante esforço, attendendo-se não só representar ella mais de um terço da divida total como principalmente a natureza da mesma divida.

A divida activa da provincia origina-se hoje, diz o zeloso inspector do thesouro, de duas causas unicas: alcances verificados contra diversos agentes da arrecadação e a falta de pagamento de impostos lançados e não satisfeitos dentro dos prazos legais. A primeira importa na avultada somma de 30:692\$117 rs. e o procurador fiscal a considera em sua quasi totalidade irremediavelmente perdida, porque as fianças que garantião os respectivos responsaveis eraõ illusorias ou destituidas das clausulas precisas para acautelarem os interesses da fazenda. No intuito de prevenir a repetição de semelhantes abusos o digno procurador fiscal tem feito consideravel nos competentes termos da fiança não só a solidariedade do fiador com a serventia do seu allançado, como a sua responsabilizado pelos alcances que forem verificados em seus contos. Acha-se no mesmo caso a divida proveniente do pagamento de impostos. A divida por arrears de pessoas, diz o inspector do thesouro, que por

via de regra, são as mais desfavorecidas da fortuna e consistente em parcelas as mais das vezes tão insignificantes que não compensão e trabalho da liquidação dos respectivos titulos, comprehendese a impossibilidade de um exito satisfactorio na cobrança dessa divida. Ha poucos dias me foi enviada pelo collectôr de Oeiras a relação dos devedores que no anno financeiro proximo findo deixaram de pagar esses debitos dentro do prazo legal. Esta relação cuja somma é de reis... 6:075\$186 comprehende 888 nomes e os debitos em que figura o maior numero delles é de 1\$100 rs. cada um. O mesmo dá se mais ou menos com as outras collectorias, e desta arte, augmentando-se annualmente o numero dos devedores da fazenda provincial com milhares de pessoas desconhecidas, muitas das quaes sem residencia fixa em parte alguma, cada dia se torna mais impossivel discriminar nesse *mare magnum* de contas as que são susceptiveis de effectiva arrecadação, donde resulta que a divida considerada genericamente não passa de um recurso impponderavel, dudoso e até chimerico.

Compreheideis portanto, que a arrecadação da divida activa não é um recurso serio e eficaz com que o legislador previdente possa contar na confecção do orçamento como fonte de receita. Pelo contrario, precisa até que a vossa attenção convirja sobre esse assumpto, afim de ser melhor regularisado.

Attendendo á necessidade de ser feito o quadro da divida activa da provincia e do estado das açções executivas, e tendo a experiencia demonstrado que os collectores em geral não prestão a devida attenção á cobrança rigorosa da divida activa, expedi a 8 de Fevereiro do corrente anno o Reg. n. 102 creando em todas as collectorias da provincia, exceptuada a da capital, o logar de adjunctos do procurador fiscal. Nomeando de preferencia os promotores publicos, ha a vantagem de ser o logar desempenhado por pessoal mais idoneo e habilitado, e licita o serviço publico em ser activamente arrecadada a divida da provincia e exactamente conhecido o seu estado.

Confieri-lhes também attribuições para fiscalisarem o lançamento do imposto do dizimo e arrecadação do imposto do gado exportado, afim de melhor evitar a fraude: Espero pois que concederéis a necessaria approvação ao reg. n.º 102 de 8 de Fevereiro. No intuito de tornar mais efficaç a cobrança da divida activa lembro-vos a conveniencia de ser adoptado nesta provincia o reg. a que se refere o decreto n.º 9870 de 22 de Fevereiro deste anno, expedido pelo governo imperial para a cobrança executiva da divida activa geral do imperio, onde forão providentemente acautelados os interesses da fazenda contra as protellações da fraude. O inspector o procurador fiscal do thesouro reclamam também providencias sobre a eliminação de debitos antigos incobravéis de parcelas insignificantes, visto despendir o thesouro annualmente em pura perda sommas avultadas com o processo das execuções pelo adiantamento do dinheiro para preparo das açções, despendendo-se inutilmente tempo e trabalho. A justificação judicial exigida nas leis geraes sobre este ponto pelo decreto n.º 819 de 22 de Outubro de 1851 não pode entre nós ser applicada, porque aggravaria ainda mais

necessario tambem que a presidencia a consolidar a fluctuante, ou emitindo debitos ou contrahindo emprestimos para isto as precisas operações de credito. Compreendeis perfeitamente que o thesouro tem a obrigação moral de pagar seus debitos, achando-se nisso empenhada a honra da provincia.

E esse dever augmenta, em relação aos empregados publicos, que vivendo apenas de seus ordenados consagrão á provincia seu tempo e trabalho. Seria extrema crueldade reduzi-los a posição de mendigos.

Mas o recurso ao credito tem limites. Abusar d'elle é apressar a banca-rola, devendo portanto ter um paradeiro estas repetidas consolidações da divida fluctuante.

(Continua)

EDITAES

Não se tendo infelizmente reunido a assembléa provincial e não podendo o thesouro pagar em dia todas as despesas consignadas na lei do orçamento, determinei ao inspector do thesouro que fossem pagas de preferéncia a quaesquer obras as verbas destinadas ás diarias dos presos pobres, ao corpo policial e aos juros das apolices emitidas, quando vencidos. E não podendo tambem o funcionalismo ser pago em dia de seus ordenados, estabeleci como regra de preferéncia a antiguidade do debito.

No projecto de orçamento apresentado pelo thesouro para o anno financeiro de 1889 a 1890 a receita da provincia é orçada em Rs. 236:699\$728; a despeza em Rs. 341:664\$208, resultando portanto um deficit de Rs. 114:964\$480. A divida fundada é de Rs. 152:000\$000 e a divida fluctuante ate 30 de Abril é de Rs. 110:523\$239 sendo a divida da provincia de Rs. 262:523\$239.

Compreendeis, portanto, que si neste orçamento não forem consignadas medidas energeticas para debellar esta situação desesperada e afflictiva, ao encerrar o exercicio financeiro de 1890 a divida da provincia montará á elevadissima somma de Rs. 377:487\$719, não comprehendida ainda a divida fluctuante a liquidar-se dos mezes de Maio e Junho do corrente exercicio financeiro. E convem não esquecer que as rendas publicas, como vos demonstrará o balanço do thesouro decrescem em proporção assustadora.

Não me compete indagar aqui as causas que determinaram semelhante situação.

A sede de melhoramentos que podião ser aditados para tempos mais prosperos, a facilidade em decretar despesas arrancadas pela condescendencia, a imprevidencia em remediar a tempo o desequilibrio do orçamento, o decrescimento das rendas occasionado pelo baixo preço do gado, podem talvez explicar a razão do estado actual das finanças do thesouro.

O que importa nas urgentes circunstancias presentes é não cruzar os braços e esperar com a resignação do fatalismo mussulmano o desmoronamento e a ruína. Confiado no vosso patriotismo, tenho fé que empregareis os mais serios esforços para melhorar a situação financeira, restabelecendo o equilibrio do orçamento.

Tenho pois a honra de expor vos as medidas que no meu entender são as mais necessarias e convenientes para a reorganisação financeira da provincia.

Convem primeiramente que o anno financeiro seja igualado ao anno civil e que o thesouro tome como base de seus calculos para a confecção do orçamento, não a media dos tres ultimos exercicios financeiros, como actualmente se pratica, mas o ultimo exercicio encerrado. Semelhante systema, aconselhado heje geralmente pelos economistas mais illustres, tem a vantagem de approximar-se exactamente da verdade, não permitindo illusões falsas que a experiencia desmente, fazendo conhecer a verdadeira renda dos impostos pela exactidão do calculo.

De ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia faço publico que na secretaria desta presidencia se recebem propostas em carta fechada no dia 20 de Novembro ás duas horas da tarde para abastecimento d'agua a esta capital, sob as clausulas seguintes:

1.º O contractante por si ou pela companhia que organizar obriga-se a executar as obras de abastecimento d'agua a esta capital, no perimetro em que se paga o imposto da decima urbana, de conformidade com os planos que forem approvados pelo presidente da provincia.

2.º As aguas serão tomadas no rio Parahyba, acima da capital e seu volume nunca será menor de 4:000 metros cubicos em 24 horas.

3.º O contractante é obrigado a ter nos reservatorios os filtros necessarios para purificar a agua, fornecendo-a potavel.

4.º O suprimento d'agua será obrigatorio para todos os predios existentes no perimetro da cidade sujeitos ao pagamento do imposto da decima urbana.

5.º A isenção da decima urbana não importa a do suprimento d'agua.

6.º O contractante não poderá fornecer agua por mais de vinte reis o balde de trinta litros.

7.º O contractante terá acção executiva pelo thesouro provincial contra os consumidores que se recusarem a satisfazer a importancia da agua fornecida. As custas do processo podem correrão por conta do contractante.

8.º A agua precisa para os casos de incendio será fornecida pelo contractante gratuitamente e bem assim a que for supprida para a santa casa de Misericordia e Cadeia. A agua necessaria para as repartições publicas será fornecida ao governo com o abatimento de 50% sobre os preços estipulados para as casas particulares.

9.º Toda despeza com a derivação d'agua para os predios, como canalisções, registros, etc, será feita a custa dos proprietarios, sendo porem o serviço feito pelo contractante.

10.º O contractante ou a empresa por elle organizada gosará das seguintes vantagens:

I—Privilegio por 60 annos para abastecimento d'agua por canalisção no perimetro em que se paga o imposto da decima urbana ou se venha a pagar durante esse tempo.

II—Serão consideradas de utilidade publica as desapropriações que o contractante julgar necessarias para melhorar ou augmentar o abastecimento d'agua, correndo por conta d'elle todas as despesas da desapropriação.

III—Ficar isentos dos impostos provinciales e municipaes todo material que o contractante importar para seus encanamentos, obras e edificios que honver de construir.

IV—O governo provincial com promette-se a solicitar do governo geral a isenção dos direitos de importação das machinas e materias que a empresa tiver de importar para execução das obras, sem responsabilidade alguma para a provincia no caso de não obter a isenção.

10.º O contractante estabelecerá nos lugares indicados pelo presidente da provincia as torneiras que forem precisas para venda d'agua ao publico, devendo ser os chafarises cercados de engradeamento de ferro em distancia de oito a doze palmos.

11.º O contractante deverá repôr em seu estado normal as ruas e praças por onde tiver de passar o encanamento das aguas.

12.º A venda d'agua será feita desde as cinco horas da manhã até as nove da noite.

13.º No fim de sessenta annos contados do dia da inauguração official da companhia ou empresa, será ella dissolvida e todas as suas propriedades e materias existentes passarão gratuitamente para a provincia em estado de boa conservação.

14.º No prazo de um anno, a contar da data da approvação do contracto pela assembléa provincial, deverá o contractante, salvo o caso de força maior, sujeitar á approvação do presidente da provincia o plano completo das obras que pretender fazer para fiel execução do contracto, acompanhado da descripção do projecto e memoria justificativa do mesmo.

15.º Antes de resolver sobre a approvação do plano a que se refere a clausula antecedente poderá o presidente da provincia á custa do contractante mandar proceder ao exame do mesmo plano por profissional habilitado e modifical-o como julgar conveniente.

16.º Proposto pelo contractante e accedido pelo presidente da provincia o plano das obras a effectuarem-se e fixado o numero das torneiras, não poderá o governo nem o contractante alterar quer o plano das obras, quer o numero das torneiras sem previo e mutuo accordo.

17.º O contractante deverá dar começo ás obras no prazo de seis mezes depois da data da approvação do plano e concluir-as no prazo de dois annos contados da mesma data, salvo o caso de força maior.

18.º O contractante empregará materias de boa qualidade na execução de todas as obras e seguirá sempre as prescrições da arte de modo que obtenha construcções perfeitamente solidas.

19.º Sa durante a execução dos trabalhos verificar-se que qualquer obra não está sendo realisada conforme o modelo apresentado, o presidente da provincia poderá exigir do contractante sua demolição, reconstrução total ou parcial.

20.º As duvidas que se suscitarem durante a execução do contracto serão

resolvidas por dois arbitros nomeados pelas partes contractantes, desempateando um terceiro arbitro escolhido de commum accordo, se discordarem aquelles.

21.º Todas as obras do abastecimento d'agua serão mantidas em perfeito estado de conservação.

22.º Se o contractante organizar fora da provincia a companhia, o fóro desta capital será entretanto o unico competente para tomar conhecimento e julgar as questões que aqui se suscitarem.

23.º Logo que o respectivo contracto for approved pela assembléa provincial, o contractante depositará no thesouro Provincial em apolices ou dinheiro a cação de cinco contos de reis, que revertirá para a provincia em caso de rescisão do contracto.

24.º São casos de rescisão do contracto:

1.º Não dar o contractante começo ás obras ou concluil-as no prazo estipulado.

2.º Faltar agua á população por mais de dez dias, salvo o caso de força maior.

25.º Poderá o presidente da provincia impor ao contractante multa até cem mil reis por cada dia de interrupção ou insufficiencia de supprimento d'agua.

26.º O respectivo contracto para seus devidos effectos depende da approvação da assembléa provincial.

Secretaria do governo do Piahy, 9 de Maio de 1888.

O secretario interino, João A. Rosa.

De ordem do Ilm. Sr. Inspector chamo a attenção de quem interessar para a publicação do edital abaixo da secretaria de estado dos negocios da fazenda, annunciando o recebimento de novas propostas em carta fechada para a compra das fazendas nacionaes constantes da relação que o acompanha.

Secretaria da Thesouraria da Fazenda do Piahy, 2 de Junho de 1888.

O Secretario da Junta Jaguartha Couto.

MINISTERIO DA FAZENDA.

SECRETARIA DA FAZENDA
Venda das Fazendas Nacionaes do Piahy.

De ordem de s. exc. o sr. Ministro e Secretario da estado dos negocios da fazenda, faço publico que recebem se novamente propostas, em carta fechada para a compra das fazendas nacionaes constantes da relação abaixo, e situadas na provincia do Piahy, nos seguintes termos:

1.º As propostas serão recebidas até 31 de Julho do corrente anno, nesta secretaria de estado e nas Thesourarias de Fazenda do Piahy, Maranhão, Ceará e Bahia.

2.º As propostas devem declarar especificadamente o preço offerecido pela totalidade das terras de cada fazenda, com as hamefitorias que tiverem no estado em que se acharem e com os limites que se verificarem na respectiva medição, assim como o preço do gado das que o tiverem englobada mente.

3.º O pagamento das terras, sem gado, ou com elle quando a fazenda o tiver, será feito na data da respectiva escriptura que deverá ser passada dentro de 30 dias contados do em que

for publicada, e em todas as provincias, a proposta.

4.º Ao comprado passar se a escritura em menos 20% do preço poderá ser concedido um anno para pagar o crescimento de 6% e a metade da fazenda potbecada a fazer pontualidade, sendo o comprador á perda da rescisão da compra.

5.º Em igualdade preferidos os offerecedores confinarios autorizados pela Thesouraria do departamento em que se achar a fazenda e occupação legal e authenticação e occupação em Outubro de 1888.

6.º Procede a venda anterior ainda occupantes se não se conjunciamente e sem prejuizo para o comprador.

7.º As propostas offeadas da venda de terras prestada no Thesouraria da Bahia, inferior a 10% do preço. Esta cação dada nas thesourarias da Bahia, em publicação-o

8.º Esta secretaria fazenda do Piahy interessados das fazendas, tem a possibilidade de aceitar a venda que forem e

9.º O governo retirar da venda a respeito da fazenda, para a fazer parecerem e ao desenvolvimento de estabelecimento cultura ou

10.º Os compradores suas terras depois da venda e

11.º Relação o edital sciencia e (com Póçoens. de. — Caste — Burity. — ra. — Silio. da Nova. — mento da de Nozaret Tranqueira

12.º — Mucamb auty. — B Secret da Fazenda — José S

13.º Não te neste est rematar xas a es conforme e ven por est adiar dita terminado. Estabelec dro d'Alcan 1888.

14.º O es Domingos Campos.

As propostas serão recebidas até 31 de Julho do corrente anno, nesta secretaria de estado e das thesourarias de Fazendas do Piauhý, Maranhão, Ceará e Bahia

As propostas devem declarar especificadamente o preço offerecido pela totalidade das terras de cada fazenda, com as banheirorias que tiverem, no estado em que se acharem e com os limites que se verificarem na respectiva medição, assim como o preço do gado das que o tiverem englobada mente.

O pagamento das terras, sem gado, ou com elle quando a fazenda o tiver, será feito na data da respectiva escriptura que deverá ser passada dentro de 30 dias contados do em que for publicada, na folha official das provincias a aceitação da respectiva proposta.

Ao comprador, que, no acto de passar-se a escriptura, offerecer pelo menos 20% do preço em dinheiro, poderá ser concedido o prazo de um anno para pagar o restante com o acrescimo de 6%; ficando, porém hypothecada a fazenda e, no caso de impontualidade, sujeito o mesmo comprador á perda da quantia paga e á rescisão da compra.

Em igualdade de condições, serão preferidos os occupantes que forem heróes confinantes e tenham sido autorisados pela thesouraria de Fazenda ou pelo inspector do respectivo departamento; pro a do de modo legal e authenticos que a sua autorisação e occupação foi anterior a 30 de Outubro de 1882.

Procede a preferencia da clausula anterior ainda quando dous ou mais occupantes se propuzerem a comprar conjuntamente a fazenda que occu-parem.

As propostas devem vir acompanhadas da certidão de uma caução prestada no thesouro Nacional ou na thesouraria do Piauhý; e não inferior a 10% do valor das mesmas.

Esta caução tambem pode ser prestada nas thesourarias de fazenda das provincias do Maranhão, Ceará e Bahia, em cujas folhas officiaes será publicado o presente edital.

Esta secretaria e a thesouraria de fazenda do Piauhý informarão aos interessados de todos os dados estatísticos que tiverem sobre as referidas fazendas, mas o governo não se responsabilisa pela exactidão delles, nem aceitará reclamações pelas differenças que forem encontradas.

O governo reserva-se o direito de retirar da concorrência, até ser passada a respectiva escriptura de compra, a fazenda ou fazendas que lhe parecerem necessarias a fundação ou ao desenvolvimento de qualquer estabelecimento publico geral, de agricultura ou creação.

Os compradores deverão demarcar suas terras dentro de dous annos pois da escriptura.

Relação das fazendas de que tracta o edital acima. Departamento de Ceará (com gado): Açóes, Calinas, Campo Grande, Castello, Campo Largo, Ilha, Burity, Sacco, Oity, Traqueira, Sitio, Pobre, Baixa.

Fazenda Nova. Saquinho. Estabelecimento da Residencia. Departamento de Nozareth: Lagoa de S. João. Tranqueira. Catharães. Genipapó. Mucambó. Departamento do Piauhý: Brajinho. Julido.

Secretaria de Estado dos Negocios da Fazenda em 1.º de Maio de 1888. — José Severiano da Rocha.

O Inspector do thesouro provincial do Piauhý faz publico para conhecimento de quem interessar, que, em sessão da junta administrativa de 14 de Junho subsequente, se procederá, conforme preceitua o art. 3.º do reg. no 93 de 23 de Junho de 1885, a arrematação do arrendamento dos diversos compartimentos do mercado para açongues e outros misteres, sendo preferido quem melhores vantagens offerecer, sob as següide condições:

1.ª Só será admittido á mesma arrematação quem previamente depositar em moeda nesta repartição, somma igual a do aluguel annual que actualmente vencem os mesmos compartimentos; cuja importancia revertêr para o thesouro se depois de aceitos os lances para a arrematação, o pretendente desistir d'ella por qualquer motivo;

2.ª A ninguém é permitido arrematar mais de dois quartos;

3.ª O arrematante não poderá transferir os a terceiro, e verificando-se que elles são occupados por outros individuos, o thesouro os dará em aluguel á quem se propuzer á negociar effectivamente n'elles, perdendo o arrematante a quantia depositada;

4.ª O aluguel será por um anno, que começará no 1.º de Julho e terminará á 30 de Junho do anno subsequente, ficando o arrematante sujeito ás mais obrigações prescriptas pelo citado reg. de 13 de Junho de 1888.

Thesouro provincial do Piauhý, 29 de Maio de 1888.

Gabriel Luiz Ferreira.

O inspector do thesouro provincial do Piauhý, faz publico para conhecimento de quem convier, que em sessão da junta administrativa de 21 de Junho do corrente anno, será arrematado por quem mais vantagens offerecer o fornecimento de medicamentos aos soldados do corpo de policia e presos pobres desta cidade no anno financeiro de 1888—á —1889.

A arrematação será feita por meio de propostas em cartas fechadas, que serão entregues nesta repartição até ás 11 horas do mencionado dia, devendo os proponentes recdberem uma caução de 5% correspondente a quantia de reis 550,000 fixado na lei orçamentaria vigente para essas despesas, cuja importancia revertêr em beneficio do thesouro se o arrematante depois de feita a arrematação desistir della por qualquer motivo.

Thesouro provincial do Piauhý 28 de Maio de 1888.

Gabriel Luiz Ferreira

Para conhecimento do interessado fazo publico para que se acha nesta repartição o titulo de seis mezes de licença, com vencimentos, concedidos pelo ministerio da fazenda ao contador da thesouraria de fazenda

desta provincia, José Thomaz Coelho Bastos. Secretaria do governo do Piauhý, 22 de Maio de 1888.

O secretario interino, João A. Roza.

Sala das ordens da presidencia do Piauhý, em Theresina, 22 de Maio de 1888.

Da ordem de s. exc. o sr. presidente da provincia faço publico para conhecimento de quem interessar possa, que em cumprimento ao determinado em portaria do ministerio da guerra de 16 de Abril findo, foi mandado inspecionar de saúde pela junta militar desta provincia, o soldado reformado do exercito Sabino Ramos Pefeira, affim de ser resolvido o requerimento em que essa praça pede pensão.

O alferes Misael Francisco de Lemos.—Ajudante de ordens interino.

Faço publico; para os fins convenientes, que se acha nesta Secretaria o titulo da remoção do Juiz municipal de Orphãos do termo de São Nonato, Bacharel João Leopoldino Ferreira para os de marvão e Humildes.

O Secretario interino, João Augusto Rôza.

O dr. Manoel Rdefonso de Souza Lima, juiz dos feitos da fazenda da provincia por nomeação Imperial &

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que nos termos do dec. n.º 3322 de 14 de Julho de 1887, achase em concurso o officio de escrivão dos feitos da fazenda geral desta provincia, creado pelo dec. n.º 6654 de 7 de Agosto de 1887; pelo que convida os pretendentes ao dito officio a que, da data deste a 30 dias, apresentem divididamente instruidas suas petições á este juizo. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, mandei passar este, que será publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume.

Theresina, 4 de Junho de 1888. Eu, Dionizio de Souza Braxado e Silva, escrivão interino o escrevy. Manoel Rdefonso de Souza Lima.

Manoel Clementino da Silva Costa, escrivão do civil, crime, segundo tabelião de notas desta cidade de Theresina e seu termo por titulo Imperial &

Faço saber que em meu pudêr e castorio existe uma letra de setecentos e desenove mil trezentos e doze reis, para ser protestada por falta de pagamento, sacada a trinta de Março de 1887, a 14 mezes preciso da data della, por Joaquim Martins dos Santos e aceita por Ramundo Martins dos Santos, residente no termo da villa dos Picos, desta provincia, e com pague-se á ordem do sr. Manoel Raimundo da Paz, e não se achando nesta cidade o aceitante e nem o sacador, pelo presente os notifico para pagar-a ou darem á razão porque o não fazem, ficando desde já intima dos do respectivo protesto. E para que produza os effeitos legais será este depois de sellado e por mim assignado nesta data, affixado no lugar do costume. Cidade de Theresina 1.º de Junho de 1888 O tabelião publico.—Manoel Clementino da Silva Costa.

Theresina 6 de Junho de 1888. Um estellionato politico.

Consumiu-se o escandalo ha muito previsto e annunciado, a principio confidentialmente e depois ostentosa e publicamente pelos familiares do liberalismo. A maioria liberal da assemblea provincial com incrível sangue frio e immitavel impassibilidade, calcando todas as leis do decôro e da moralidade politica, rasgou o diploma do nosso distincto amigo dr. Flavio Mendes, legitimamente eleito, e deu entrada no recinto augusto dos representantes da provincia — pela porta estrata da mais immoral barganha ao candidato derrotado perante as urnas — padre Maximo Martins Ferreira!

Proh pudor! Os annaes do nosso parlamento provincial não registrarão factos tão escandalosos e de tão perniciosas consequencias. Apesar de previamente espalhado pelo interior de toda provincia, tão valido e tão incontestavel julgavamos o direito do nosso distincto amigo, que nenhuma importancia ligavamos aos insistentes boatos que, a este respeito, nos chegavão aos ouvidos. A realidade veio convencer-nos da nossa ingenuidade, a nós a quem a experiencia de uma lida sem treguas, devia fazer conhecer e melhor avaliar de quanto é susceptivel a intolancia politica e a paixão partidaria, desordenada e sem freios, dos nossos adversarios.

Nas criticas circumstancias financeiras da provincia, quando era de esperar que, dando treguas ao partidario selvagem que os domina, se compenetrassem os nossos adversarios da importancia e magnitude do papel que erão chamados a desempenhar, este acto, desnuando-lhes inteiramente a pequienez dos intuitos, enche de tristeza a todos aquelles que sinceramente aspirão a reorganisação das finanças provinciaes. Parto hybridado da simplicidade idiota do sr. dr. Botelho e da chibana indecente e tref-ga do sr. Aristides — o monstruoso parecer que concluiu pela depuração do nosso distincto amigo é eleição do seu competitor — merece minuciosas e detalhada analyse. O escarpello da critica treme-nos nas mãos, ansioso para rasgar ás entrânhas deste partido laborioso da mais requintada immoralidade.

O trabalho, porém, é longo e não o comportão os estreitos limites de um artigo.

Por ora podem os nossos adversarios gosar em calma das dilicias que naturalmente lhes tem provocado a pratica deste vergonhoso estellionato politico.

Não esqueção se, porém, do dia de amanhã.

A injusticia, revoltando, provoca a injusticia e o desagravo faz-se sentir cedo ou tarde, é quasi sempre com usura.

Atrelado ao carro dos vencedores romanos quando voltavão dos campos de Marte, cobertos de glorias e de louros, seguia um escravo letrando-lhes a condição precaria da natureza humana, a sua fragilidade e mesquinhez!

Á semelhança do escravo romano, não sente a maioria liberal da assemblea a conciencia, se é que não a tem já completamente obliterada pela desvairemento partidario, dizelhe que são ephemeros os triumphos do arbitrio, que é breve o dominio da anormalidade e que são inconsistentes os azenos da fortuna?

Do recinto do paço provincial — convertido em praça de greve, na phrase expressiva de um distincto amigo nosso, sabe calmo e sobranceiro pelo direito que o ampara, o nosso distincto amigo dr. Flavio Mendes.

Se teve contra si a maioria de votos, tem a seu favor a unanimidade das consciencias e o partido da consciencia, diz Lopes de Mendonça, é a mais poderosa das consolações, Voltaremos.

O promotor publico romenha e o revisto Honório.

Venho fazer ao sr. vigarido: deixe-me em paz; que, além de doente, cõra do exercicio de m Para que, pois, s. revm.ª, ser meu pastor, e não lãto desapiedadamente nos que promove? Faça com que se a responder quando para a lã, como tu o tenho sido por s. revm.ª Não obstante os acerbos politicos porqu ultimamente, juntementos, ainda me fazer ao meu carido, do, que acima fica

Não tenho medo das lutas alem de não estar unido para ellas, accresco que é paz d'ò que á guerra. Já dei, quando ainda me em Theresina, explicações dos ferimentos recebidos pe cida D. Clotildes, como já ha bem dado sobre o processo do tão Ursulino.

Serei tambem culpado da Candida de tal dado uma fa outra mulher de nome H quando não me achava nesa E' o que falta ver-se.

Peco, repito, ao revd. s ro que não doeste tanto a revm.ª já achou tão bom. sirvo, porém já houveran (e que tempos!), que contra José Lino era a m heresias para o illustre p

E' bem certo o que diz do beneficio á a vespera de tidão. Ninguém hoje faça b amanhã não tenha mais pag assim, illustre parobão?

Fico descaçado, esperan attendido, ao menos em att meu máo estado de saúde. Quando me restabelecer, o á Deos pertença, não du sempre em defeza, responder mente as provocações do sr teirô.

Abril de 88. José L

Humildes s de 1888.

Consta-nos que os libera dirigirão-se, n'esta data, a torio de seu partido na ca dindo que este intervisse processo de injuria instaur tra seu co-religionario, Thut me do Nascimento.

A ser exacta essa noticia que nem o director director partido patrocinará causas p e depois o integro dr. juiz de desta comarca não aceitará, que tanto o inobelita; estamo tos disso.

Jeromenha.

A morte, sempre impie acaba de arrebatr nos um a tanto leal e distincto. — o ten José Evelim Pereira da Silva, cido ás 4 horas da tarde do do corrente mez.

Parece que a fatalidade, no segue. José Evelim, veio augm a necrologia do partido domie faz-nos lembrar o passante José Sabino, Claudio Rocha, A Rocha, Valentim Silva, Felcero Rocha, Sergio Rocha, Rocha, Gerinaldo, Anacleto F Theodore Bomfim e tantos que a cruel parca nos ha

José Evelim morreu, qua necessitava viver, para a educação de seus filhos, deixa orphãos em comp uma viva inconsolavel, bem como a toda exm.ª fa frente ao nosso presi

do do fallecido, Antonio da Silva, apresentamos as seguintes considerações. E morto, que sempre mi- bandeira do partido con- será geralmente estimado, e muita influencia. rante, obedecendo ao im- verdadeiramente amizade, pre- venhamo o passamento. de 1888.

Opinião conservadora.

Pararção necessária.

prova do bastantemente ser luctas pessoas e infenso- ção dos homens pela im- como interpretão o meu sem algumas vezes, como declaro que de hoje em diante não darei aos insultos e ri- forem atirados pela a altura da aggressão, ente repulso se occulte na o anônimo, quer por detraz nizeravel testa de ferro. der-me-hei com os srs. Gô- são Raimundo de Souza Gni- e padre Joaquim da Silva to, que são quem insinuou e os seus satellites contra me ferem sob a detestavel capa nômimo, apesar de frat-al-os adversarios sim, mas cavallei- nte.

ha, 17 de Abril de 1888. Gonçalo Rocha.

OTICLIARIO.

astallada no dia 2 do corrente mez- do ordinaria da Assemblia Legis- lencial, do biennio de 1888 á assistência do exm. sr. dr. de Castro, que leo, por essa occasi- o, hea elaborado relatório acerca dos da provincia e no qual são as importantes medidas de sêdo financeiro s. exc. não pode contar no aha distincta corporação com uma istante patriótica que exiba collo- ções de interesses e interesses e omias mal entendidas para com- to do bem estar da provincia, que ago- re as garras da miseria e da banca-

financeiro de s. exc. hade ser o mullido; hade passar dos mol- ços pelos quaes fôra talhado para darismo frio e intransigente que- o cômho especial da presente ando-a por um acto injusto e in- da depuração de um deputado ute eleito, nesso distincto amigo vendes, com o fim de dar ingre- a representação provincial a dadas liberas repellidos pelas erendo padre Maximo Martins nto, si nos é permitido fazer d-ello a algum dos membros da o fazemos ao exm. sr. dr. Ur- fanaque, em quem folgamos de re- nno espirito lucido e ainda não mido do virus de uma polithegem- nos intulos, para não se deixar pela ouda. c. é filho desta provincia e aqui to, eleito seu representante, depois sencia da fôra amos encon- por assistu direct, a pedir emolhos. nua talvez prospera e feliz ao partir a do seu sn., e hoje que volta ho- capaz de prestar lhe os seus scri- bida aproveitar o ensujo que se lhe e para prestar os com o coração de o priuhijos, no desempenho do non- bandado que me foi confiado.

malhar em ferro frio preten- gundo levar ao espirito metallico dos ladores da companhia de navegação de Rio Parahiba a convicção de aha rica e opulenta empresa, largar- te devida, como já se acha, pelos co- ções, deve abrir mão dos 12 centos que recebe anualmente de sub- o desta infeliz e empobrecida pro- rectoria da mesma em seu relatório ao do exm. sr. dr. Viveiros de o considera indispensavel essa nighal- nas condições finanças e excepções eoz, e representa o suor do pobre e pela gania do rico avarento o baelto de 62 centos de res. he sub- geral, a mais larga e excepcional lhas subvenções têm sido concedidas eza do mesmo genero, attendendo e o s- capital é apenas de 150 con-

De nenhum valor são as condições pre- carias e miseráveis a que ha chegado o the- souro, com um deficit a-sombroso que devia fazer d-spernar nos corações avaros dos dominadores da referida empresa si não uma outa verdadeiramente patriótica ao menos um generoso impulso de compaixão em favor da pobre e desventurada provincia que lhes diz, antiphona no presente por uma dívida avultada e pelas ameaças do futuro:

« Em quanto pude não vos reueisi os mais largos recus: si ainda mesmo não podendo tenho feito sacrificios inauditos para supportar o pesadissimo encargo de com- correr para o augmento da sempre crescente riqueza e incontestavel prosperidade da empresa que constitue o vosso patrimonio: hoje que já não posso solver os meus compromissos, que o meu estado reclama as mais serias medidas financeiras, ouso confiar no patriotismo e desinteresse de todos aquelles por cuja imprevidencia, desaso e condempnáveis mal cabiladas, e muitas vezes inconcebíveis, me vejo arras- tado as bordas do abysmo da banca rota. Comprar o estado de vossa empresa com o meu estado actual, a vossa opulencia com a penuria que me abate e não dissimuleis com vãos subterfugios o que a justiça vos impõe e o patriotismo vos convida a fazer.»

Talto isto é nada diante da *suprada fôrma* que corôe as entranhas da *sua-ã-amilia*. A assemblia provincial está funcionando com materia liberal e o sr. coronel João da Cruz já cabala entre os seus amigos para que os 12 centos de subvenção *arrancados á pobreza e á miseria* continuem a ser lançados nos cofres da corporação!

Isto é triste e lamentavel, mas é a verdade. Si por um lado, a opinião publica se levanta para indiar ao corpo legislativo a supressão daquella subvenção como a primeira e a mais justa de todas as economias a fazer-se, e alguns dos senhores deputados liberas, apesar dos pesares, se manifestão particionalmente, mas francamente, em favor dessa medida, por outro lado o *patriotico* coronel organisa a resistencia, disposto a não ceder e a assillar a *saocla da mendiga* a quem a sua desmarcada avareza não permite diripir ao menos um só dlar de comparção sincera.

O triumpho será vosso, sr. coronel, mas restar-nos-ha o dilecto de julgar-vos a todos aquelles que se tornam instrumentos nas vossas mãos, sem piedade rem condempnandias.

Nos acompanharemos a *infeiz mendiga* até a vossa porta.

A Imprensa de S deste mez fez um reparo que necessita de ser explicado. No- tando que a banca conservadora, na as- ssemblia provincial, não transvessa partido não apoiado, não se levantasse um protesto, contra o parecer da 1.ª commissão de ter- minação de poderes sobre as eleições do 3.º districto, isto por haver a referida com- missão proclama da nova reforma a le- gação dos 530 fôcos de Parahyba e Cor- rente para dar-lhes uma existencia real, e assignalado mui delicadamente o acto de justiça da camara dos senhores deputados que considero não existente, a vista de provas que nunca foram refutadas, de docu- mentos que não offerecem duvidas, e fabulo- samente elaterado daquella comarca.

Interpretamos mal o silencio da banca conservadora, julgou-se a Imprensa habilitada a dar como creza do mesmo *verdade* e a justiça do parecer.

Como se argua o collega J. A verdade e a justiça têm, certamente, muitas vezes o poder de impor se sem replica e de deixar confusos aquelles contra quem ellas se pronunciam, como aconteceu ao mimoso Franklin Doria na memoravel sessão da camara dos senhores deputados do 25 de maio de 1888.

O effeito, porém, que o collega acaba de notar teve causa muito diversa e só por um equívoco ou erro de apreciação deixou de ser confessada e reconhecida.

Não foi a verdade, que ao pouca a justiça, que moveu o silencio da banca conse- rvadora, mas sim a impudencia e o arripio da commissão pretendendo galvanisar a fraude eleitoral mais escandalosa que o paiz co- nhece.

O cynismo tem tambem as vezes o poder de produzir o mesmo, sobretudo quando encarnado em individuo da estatura do relator da mesma commissão.

Dos jornaes recibidos pelo ultimo correo vê-se que tem sido com extrordi- nario brilhantismo e enthusiasmo festejada em todo o paiz a lei da libertação dos es- tados.

São indelictiveis os festejos celebrados em todas as provincias pela realisação da humanitaria e generosa reforma. O nome do benemerito conselheiro João Alfredo cobre-se de maximo gloria, e com elle honrabilis-se tambem a situação conservadora.

Tenho incluido com a lista da represento do tracto, e continuado com a da libertação do ventre-a obra da emancipação dos escr- avos, e asjuizo que ao partido conservador coubesse a gloriosa missão de desearregar o golpe derradeiro na arvore tres vezes secu- lar da escravidão.

Tenho o paiz e a situação justos motivos de jubilo e contentamento.

Pedimos a attenção dos nossos leitores para o edital que hoje publicamos da secretaria da presidencia, sobre o absten- tamento d'agua a esta capital, chamando- nos concurren-tes a apresentarem suas propos- tas até 20 de Novembro do corrente anno para o fim de ser lavrado o respectivo con- tracto com aquelle que mais vantagens

offerecer, de accordo com as clausulas men- cionadas no mesmo edital.

Não ha quem possa contestar entre nós a necessidade desse importante melhora- mento, que não deve ser adiado, pois della dependem em grande parte as seguranças de um melhor estado sanitario para popula- ção desta capital.

Ao *corpo legislativo* provincial já foi apre- sentado um projecto autorisando o presi- dente da provincia a contractar esse impor- tante servico, segundo as clausulas do atudi- do edital, e nós acreditamos que aquella il- lustre corporação não deixará de mostrar-se sollicita em dotar esta cidade com um mel- horamento que tão grandes vantagens asse- gura aos seus habitantes.

O *orgão liberal* não esmerpula na escolha de meios e de occasião para ferir a reputação dos seus adversarios.

Com esta norma de conducta não ha conservador n'esta provincia que tenha es- capado aos golpes ferinos de uma maledi- cionosa que, á força da insistencia, do capricho e desaso com que se exerce, tornou-se ridicula e a ninguém mais causa surpresa.

Em um dos seus ultimos numeros, para dar expressão ao habito que já se lhe constituiu uma segunda natureza, não trocou com que encher as suas columnas, julgo de bom avizo atar ao pelourinho da diffamação e do insulto diversos amigos nossos do interior da provincia.

Depois de grossa deturpatura em alguns prestimosos cons- radores de Piracun- ga entendeu convenien- , já que estava de via, chegar até a Uniao onde os electos da sua, felizmente, offensiva raiva, forão os nossos distinctos amigos da familia Lobo, que alli gozão de merecido prestigio e apre- ção, que os rancores da Imprensa, e de seus asselados são impotentes para derrocar.

A publicação em nossas paginas inedito- rias de um correspondente da datada desta villa e em que apreciava-se a posição politica do sr. tenente coronel Clemente Pres. fazendo-se sobre ella justos e merecidos comentarios, foi a cruz appante para as extravassos do odio liberal contra estes prestantes correligionarios.

Conhecidos, porém, e desmoralizados, como se achão os conselheiros do *orgão liberal*, pela pizão e pela parcialidade que os ca- racterisza, a melhor resposta que se lhes pode dar é deixal-os no oblivio a que os destina a sua propria natureza e o bom senso publico.

Os nossos amigos tão grossieramente atallados não recitão um confôrto de sua conducta publica ou particular com a de qualquer dos virtuosos e impec- abes amigos da Imprensa, de cujos meritos ella é a unica progreira.

Podem a nos, respondendo a insolencia do ataque atirar tambem grossos insultos sobre- esses seus dilectos correligionarios. A nossa educação, a nossa indole e a seriedade da missão de que nos abastamos investidos como *orgão de um partido* que se pressa de ser moralisado e serio, não nos permitem deger até onde a Imprensa, já muito conveniente collocar-se.

Adm. dr. Celso, porém, pedimos que a bem dos creditos da lotta, confidã a sua exclusiva direcção, e das suas apparencias de honestidade e moderação, ponha cobro a licentiosidade e desenvoltura de linguagem dos seus auxiliares.

O nosso illustre amigo dr. Firmo Licinio pede-nos para publicar a seguinte DECLARAÇÃO.

A insolente provocação que me faz o sr. dr. Pedro Rios, no ultimo n.º da Imprensa, cabe-me simplesmente declarar, que se s. s. foi accoimmetido de rabiã e já não encontra em sua infeliz comarca a quem morder, deve convencer-se de que suas investidas tornam-se im- potentes para ferir-me pela grande distancia que nos separa.

Theresina, 6 de Junho de 1888. = F. Licinio da Silva Soares.

Por telegramma de hoje dirigio a s. exc. o sr. presidente da provincia acaba- mos de saber ter sido nomeado juiz municipal dos termos de Parahyba e Baturá, desta provincia, o nosso fallado amigo dr. Amisio Auto de Abreu, a quem apre- sentamos as nossas sinceras felicitações por essa prova de distincção com que acaba de ser premiado o seu merecimento pelo go- verno geral.

No dia 31 do mez passado chegou a esta capital o exm. sr. Ant. Manoel d'Alve- ranga, bispo deão diocesano, tendo sido re- cebido no portão de seu desambargo por numerosos a distinctos cavalleiros que o acompanharam até a casa do nosso distincto amigo, conego Honório José Saraiva, onde esteve s. exc. hospedado até o dia 2 deste mez, quando partiu, em excursão pastoral para Valença.

Consta-nos que s. exc. a quem respeitosa e humildemente dirigimos as nossas sa- ludações, visitou tambem as freguezias de Picos e Jacós, desta provincia.

mez Marinho - Por iniciativa do digno vicario da parochia de S. S. do Ros, e com o concurso de uma pleiade de distinctissimas senhoras desta cidade, o mez de Maria foi festejado este anno, com toda a pompa, na igreja matriz daquelle parochia. Grande numero de floris concouria assiduamente aos pios exercicios da cada noite. Os salubres, amados e leites da pre- nhas, Xepetimino dia em eloquento sermão, no qual uniu a sua voz revelou seu

brilhantes dotes oratorios e reverendo conego Carion entoando a Santissima Mãe de Deus um verdadeiro hymno de amor e de fe.

Finalmente a 31 houve missa solenne pela manhã, e processo concurrentissimo a tarde.

Comprehendamos ao nosso digno amigo, conego Thomaz e á commissão encarregada dos festejos, pelo modo brilhante com que sobram desempenhar essa pia tarefa.

Sarão. - Na noite de 31 de Maio foi ofe- rendado as cantinas e promotorias dos festejos de mez Mariano um esplendido sarão no palaeo do exm. sr. Barão de Gurguia, á praça Saravá.

Foi uma das festas mais brilhantes a que temos assistido nestes ultimos tempos.

Os salões, luxuosamente ornados e incom- paravelmente illuminados; regatavam de senhoras e cavalleiros, dos mais distinctos da nossa sociedade.

As danças com çoras as 9 horas e pro- longarã-se até 3 horas da manhã tendo cor- to, do principio ao fim, com a maior anti- macta possível.

O servico esteve irreprehensivel. Em sumo; o sarão de 31, - que esteve na altura do merecimento das distinctas pessoas a quem foi off-recido, deixou no animo de todos aquelles, que a elle concu- raram, gratas e duradouras recordações.

Continúa ainda bastante incommoda- do o nosso prezado amigo, dr. Polydoro Burlamaque, em consequencia de um insulto applicado que o accoimmetto na tarde do dia 5 do corrente mez.

Pelo prompto e completo restabelecimen- to de tão preciosa saude fazemos os mais ardentes e fervorosos votos.

O professor publico da villa de Valença, um fuão Sisinio, em um dos ultimos numeros da Imprensa lançou sobre o nosso venerando amigo, coronel Candido de Souza Martins, as mais fortes calumnias. Rapre o publico que o sr. Sisinio virá responder no juizo competente pela sua in- solencia, si por acaso não fugir por detraz de algum festa de ferro á responsabilidade do que escreveu e firmou com o seu nome.

O nosso prezado amigo Gonçalo Rocha pede-nos a publicação do seguinte:

A Imprensa de 17 de Março do corrente anno publicou em noticiario um monda de injurias e calumnias atiradas a mim, por- que estive exercendo o lugar de promotor desta comarca.

O miservavel e infame anônimo teve des- tinação de descer a mastaca, para não tior- trar a cara, livida, talvez, por toda a sorte de trahicâncias e infamias.

Quanto ao já s-ido ridiculo de ter eu levado uma chrystallada, cujo ridiculo, lio sempre desprezado, quando parte de pessoas sem importancia e impugnação, - fica aos honens honestos e sensatos desta comarca a incumbencia de desmentillo for- malmente, como ja aconteceu em 1874 da Epoca n.º 303 de 17 de Maio daquelle anno, para a qual remeto as pessoas que quizerem dar credito a estas infamias de meus inimigos.

Quanto, por- m, a dizer-se que maffei alguns cavallos da commissão em meus servicos particulares, o capitão Benjamin Avellino que não é suspeito a Imprensa dirá se assim aconteceu, e se não os achou gordos e soltos no campo.

Me responsabilidade na forma da lei - Jero- menha, 16 de Abril de 1888 - Gonçalo Rocha.

Rectificação. - O nosso distincto amigo, corô l Heividio Clementino de Souza Martins, pede-nos a publicação das seguin- tes lumbas:

O abaixo assignado, tendo lido em n.º 1021 da Imprensa uma declaração dos srs. Antonio F. da Silva Brito, Marcos F. de Araujo Rocha, Raimundo F. da Luz e Bernardino Mendes de Moura, o primeiro vereador, e os tres ultimos sup- plementes da camara municipal de Picos, na qual dizem não ter recebido em tempo d'preciso convite para a sessão extraordinaria da mesma camara, effectuada a 13 ou 14 de Março do corrente anno, vem, no caracter de presidente dessa corporação, rectificar semelhante declara- ção e restabelecer a verdade dos factos, abii adulterada.

Com effeito, dos quatro signatarios desse escripto, somente o primeiro, Antonio F. da Silva Brito, é vereador; e este, ao contrario do que affirmo, foi convidado, com a precisa antecedencia, para os trabalhos da alludida sessão, e se não compareceu foi porque não pôde ou não quiz comparecer.

Os tres ultimos, sendo simples supplementes, não estando ainda jurameentados, e tendo, demais, comparecido áquelle reunião da camara numero legal de vereadores, não foram nem deviam ser convidados.

Quanto ao que dizem os declara- ntes sobre a imparcialidade, critério e circumspecção do juiz de direito de Jacós, bacharel Alfredo Mendes, o abaixo assignado está profundamente convencido de que esses suspitos elogios de modo

algum hão de influir sobre a opinião do publico em geral, que vê nesse magistrado um tanto de verdadeira lou- curia partidaria.

Theresina 6 de Junho de 1888. = Heividio C. de Souza Martins.

Por intermedio do illustre sr. dr. Urbano Burlamaque forão remetidos a di- rectoria da instrução publica da provincia 1381 volumes de livros de diversas nature- zas, todos apropriados ao ensino publico; oferta do exm. sr. Barão de Macatubas.

São conhecidos geralmente os relevantes servicos que este nobre e generoso titular tem prestado a causa da instrução em todo o paiz, com a divalgação gratuita de livros pteis á educação e á instrução popular.

A sua ultima e avultada oferta excede, porém, a todas as antecedentes e está acima de todos os elogios.

Em nome da provincia enviavos-lhe, pois, sinceros agradecimentos.

Para a cidade da Parahiba seguiu no dia 2 do corrente mez, em gozo de licença que lhe fora concedida pelo governo geral, o contador da thesouraria de Izenda, o nosso amigo capitão José Thomaz Coelho Bastos.

Para Oeiras partiu a 4 do mesmo mez com sua exm. consorte o nosso amigo, dr. Benedicto Martins de Carvalho, removido da promotoria de Humildes para a daquella comarca.

Para Jeromenha regressou nessa mesma data o nosso amigo, José Lino Alves e Rocha, que alli exerce com zelo e intelli- gencia o cargo de promotor publico.

Apresentando a todos esses distinctos cavalleiros as nossas saudações, desejamos- lhes prospera viagem.

ANNUNCIOS

Recolimento de bilhetes.

O thesoureiro das loterias desta provincia, em beneficio da St.ª Casa de Misericordia desta cidade, per de- libertação e ordem da meza adminis- trativa da mesma Santa Casa, convida aos srs. possuidores de bilhetes da 1.ª loteria a virem recolher os mes- mos e receber seus valores. Não sendo praticavel a extracção da dita loteria pela grande demora e quasi impossibilidade de vender-se todos os bilhetes, tomou a meza adminis- trativa esta resolução.

Theresina, 1.º de Junho de 1888. Manoel Raimundo da Paz.

Advogado

O bacharel Joaquim Ribeiro Gon- çalves, tendo aberto seu escriptorio de advocacia na cidade do Amaranthe, offerece seus servicos n'aquella ci- dade ou em outro termo visinho.

Antonia Francisca

da Silva Ferreira vende completa a —tenda de ferreiro—, per- tencente a seu finado marido Me- nandro da Silva Ferreira.

Quem pretender comprar a enten- da-se com o sr. Alfredo Rosa, que está autorisado a entrar em negocio com a referida tenda.

Ao commercio

O abaixo assignado annuncia para os fins convenientes que os negocios da casa - João Gaspar Tobler & Cª, em liquidação, no Amaranthe, que li- carão de su conta por força da es- criptura de 20 de Fevereiro ultimo conforma já fez publico, pertencem desde 20 de março proximo findo nova firma. -

Mia, Sobrinhos & Miranda que continua com o mesmo giro negocio.

Theresina, 25 de Abril de 18 Felix Dias de Miranda

QUELLOS

Grandes e bom feitos vende em casa do JOSÉ FELIX ALV PACHECO. Ther. = Lvo da Epoca = Jng João Affonso da Rocha = Jng